



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

SUMÁRIO

- DECRETO.5.545 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTOS DE TODOS OS ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DECRETO.5.418 NOMEIA NOEL PEREIRA DA SILVA.
DECRETO.5.473 NOMEIA JUCICLEIDE CRUZ FATEL.
DECRETO.5.527 NOMEIA ROSSANA FAIR LUEDY.
- REPUBLICAÇÃO DECRETO.5.418 NOEL PEREIRA DA SILVA FILHO.
- DECRETO.5.419 NOMEIA ADENILSON SILVA JUNIOR.
DECRETO.5.420 NOMEIA LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS.
DECRETO.5.530 COMISSÃO ESPECIAL CONSTRUÇÃO DE ESCOLA FNDE.
- PORT.051 LICENÇA SEM VENCIMENTOS JOSÉ MUNIZ FERREIRA NETO.
- EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE DE 2024.
- DECRETO.5.485 NOMEIA TAYANA SOUZA LEAL.
DECRETO.5.487 NOMEIA CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS.
DECRETO.5.546 DESIGNA IONARA SANTANA DEL-REI.
DECRETO.5.526 NOMEIA GENIVALDO SANTOS REIS.
DECRETO.5.453 NOMEIA HERBET SANTOS MEDRADO.
DECRETO.5.548 NOMEIA JANMIM FARIAS SOUZA.
DECRETO.5.549 NOMEIA JEANE CRISTINA SILVA SANTOS.
- DECRETO.5.529 DESIGNA WELLINGTON MATOS PEREIRA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.545, de 7 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a alteração do horário de funcionamento de todos os órgãos que compõem as Secretarias da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de adequação do funcionamento dos órgãos municipais para melhor atendimento à população,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento de todos os órgãos que compõem as Secretarias da Administração Pública Municipal, que passarão a funcionar no seguinte horário:

I – Das 08h às 12h e das 13h30 às 17h;

II – Ficam excepcionados os órgãos que prestam serviços essenciais, os quais deverão seguir escalas de funcionamento diferenciadas, conforme determinação da administração municipal.

§ 1º. Os servidores cumprirão a jornada de trabalho no respectivo horário estabelecido no caput deste artigo, sem prejuízo da possível convocação em casos emergenciais e excepcionais por parte do titular do órgão e/ou autoridade competente.

§ 2º. Excetua-se do disposto do parágrafo anterior os servidores que por disposição legal, obrigam-se ao cumprimento do regime integral e/ou dedicação exclusiva.

Art. 2º Os dirigentes das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta e Indireta deverão adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º O novo horário estabelecido entra em vigor a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 07 de janeiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.418, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Noel Pereira da Silva**, para ocupar o cargo 1.5.2. Coordenador de Logística e Apoio Institucional 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Noel Pereira da Silva**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-11 /SSP-BA e CPF nº. 625.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Coordenador de Logística e Apoio Institucional (1.5.2.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.473, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jucicleide Cruz Fatel**, para ocupar o cargo 9.2.5. Chefe do Setor de Programas e Projetos Comunitários 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jucicleide Cruz Fatel**, portador(a) do RG nº. 521.XXX-67 /SSP-BA e CPF nº. 736.XXX.XXX-30, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Programas e Projetos Comunitários (9.2.5.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.527, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Rossana Fair Luedy**, para ocupar o cargo 9.3. Diretora Geral do CRAS 9. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Rossana Fair Luedy**, portador(a) do RG nº. 02.XXX.XXX-02/SSP-BA e CPF nº. 604.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de Diretora Geral do CRAS (9.3.) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (9.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Republicação por incorreções.

Decreto nº. 5.418, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Noel Pereira da Silva Filho**, para ocupar o cargo 1.5.2. Coordenador de Logística e Apoio Institucional 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Noel Pereira da Silva Filho**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-11 /SSP-BA e CPF nº. 625.XXX.XXX-49, para ocupar o cargo de Coordenador de Logística e Apoio Institucional (1.5.2.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.419, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Adenilson Silva Junior**, para ocupar o cargo 2.1.2. Assessor Técnico de Gestão 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Adenilson Silva Junior**, portador(a) do RG nº. 3.XXX.XXX.90 /SSP-BA e CPF nº. 047.XXX.XXX-87, para ocupar o cargo de Assessor Técnico de Gestão (2.1.2.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.420, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Lucas Almeida dos Santos**, para ocupar o cargo 2.2.3. Coordenador de Habilitação de Convênios, Projetos e Programas 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Lucas Almeida dos Santos**, portador(a) do RG nº. 09.XXX.XXX.66 /SSP-BA e CPF nº. 002.XXX.XXX-29, para ocupar o cargo de Coordenador de Habilitação de Convênios, Projetos e Programas (2.2.3.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.530, de 07 de fevereiro de 2025.

Constitui Comissão Especial para fins de levantamento e apuração do quantitativo atualmente existente na construção da escola com 6 (seis) salas de aulas em estado de inacabada, financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo o Termo de Compromisso nº. 31639 e Processo nº. 23400.009223/2014-39 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o município de Ibirataia firmou o Termo de Compromisso PAC nº. 31639 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo como objeto a construção por meio de assistência financeira FNDE/MEC de uma escola de ensino fundamental, com 06 (seis) salas no Bairro Robson Marques Fair neste município, de acordo com projeto arquitetônico do FNDE, consoante Processo/FNDE nº. 23400.009223/2014-39;

Considerando que o prazo de vigência do referido Termo de Compromisso PAC nº. 31639 iniciou-se em 03/07/2014 e findou-se em 30/04/2023;

Considerando que o prazo final para prestação de contas do Termo se deu em 29/06/2023;

Considerando que a obra encontra-se inacabada, inclusive com pendências junto ao Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SI-MEC;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Especial composta pelos servidores, Roberto Marcelo Barbosa Silva – Matrícula Funcional nº 690; Marcos Paulo Santos Nascimento – Matrícula Funcional nº. 6298 e Matheus Araújo Souza – Matrícula Funcional nº. 6339, que será presidida pelo primeiro, para os fins de proceder o levantamento e apuração do quantitativo atualmente existente na construção da escola com 6 (seis) salas de aulas em estado de inacabada, financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo o Termo de Compromisso nº. 31639 e Processo nº. 23400.009223/2014-39.

§ 1º. A Comissão deverá apurar o quantitativo encontrado atualmente na referida construção mediante Laudo de Levantamento de Obra Construída, elaborado de forma minuciosa e circunstanciada, levando em consideração a contratação para sua efetiva execução,

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

comparando com os dados encontrados no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC, o projeto arquitetônico e recursos financeiros disponibilizado pelo FNDE.

§ 2º. O Laudo de Levantamento de Obra Construída deverá ser elaborado por engenheiro habilitado, inscrito no Conselho Regional de Engenharia – CREA, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pertinente.

§ 3º. O Laudo de Levantamento de Obra Construída fará parte do Relatório Técnico a ser elaborado pela Comissão, que deverá ser apresentado ao Prefeito Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, podendo este prazo ser prorrogado por igual período mediante justificativa endereçada ao Prefeito.

Art. 2º. Para desenvolver e cumprir sua incumbência, a Comissão Especial poderá requisitar informações e documentos aos órgãos desta Prefeitura, bem como acessar o SIMEC, enfim praticar todo e qualquer ato necessário para atingir seus objetivos.

Art. 3º. Compete a Superintendência de Assuntos Jurídicos e a Controladoria Interna acompanhar os trabalhos da Comissão Especial, dando-lhe suporte e apoio no que for preciso e necessário para o desempenho de sua competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 051, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede o pedido de **Licença sem Vencimentos** a(o) funcionário(a), **José Muniz Ferreira Neto** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **José Muniz Ferreira Neto**, admitido em 16/06/2008, CPF nº 003.XXX.XXX-13, RG nº 10.XXX.XXX-00 – SSP/BA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Motorista, 02 anos de Licença sem Vencimentos, referente ao período 2025-2026, devendo gozá-la no período de 07/02/2025 a 07/02/2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,
em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 002/2025

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o inc. I, do parágrafo único, do art. 48, art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e

Considerando o Parecer nº. 00682-20 do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, Processo nº. 05773e20 da possibilidade de realização de Audiência Pública por meio eletrônico, faz saber a todos os munícipes, contribuintes, moradores do município, bem como a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (Biênio 2025/2026) da Câmara Municipal de Ibirataia, em atendimento ao quanto disposto no artigo 9, parágrafo 4º da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual define que “ Até o final dos meses de Maio, Setembro e Fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em Audiência Pública”, estaremos disponibilizando a partir de 13/02/2025, o material para fins de Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2024 de responsabilidade da Ex-Prefeita: Ana Cléia dos Santos Leal, acessando o link abaixo onde ficará disponibilizada e acessada através do link abaixo:

<http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmibirataia/diario?codCategoria=1>

Ibirataia – BA, 07 de FEVEREIRO de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.529, de 6 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Wellington Matos Pereira**, para ocupar o cargo 3.1. Diretor Geral 3. Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Wellington Matos Pereira**, portador(a) do RG nº. 05.XXX.XXX-53 /SSP-BA e CPF nº. 599.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Diretor Geral (3.1.) da Secretaria Municipal de Finanças (3.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 6 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.485, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Tayana Souza Leal**, para ocupar o cargo 5.5.4. Chefe do Setor de Nutrição e de Alimentação Escolar 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Tayana Souza Leal**, portador(a) do RG nº. 14.XXX.XXX-71 /SSP-BA e CPF nº. 025.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Nutrição e de Alimentação Escolar (5.5.4.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.487, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Carlos André dos Santos**, para ocupar o cargo 5.5.3. Chefe do Setor de Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Carlos André dos Santos**, portador(a) do RG nº. 08.XXX.XXX-01 /SSP-BA e CPF nº. 991.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Chefe do Setor de Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar (5.5.3.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.546, de 7 de fevereiro de 2025.

Designa o(a) Sr(a). **Ionara Santana Del-Rei**, para ocupar o cargo 1.2.2. Assessora Técnica Especial 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) Sr(a). **Ionara Santana Del-Rei**, portador(a) do RG nº. 02.XXX.XXX-69 /SSP-BA e CPF nº. 546.XXX.XXX-91, para ocupar o cargo de Assessora Técnica Especial (1.2.2.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.526, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Genivaldo Santos Reis**, para ocupar o cargo 1.3.15. Assistente de Secretaria 1. Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Genivaldo Santos Reis**, portador(a) do RG nº. 59.XXX.XXX-X /SSP-BA e CPF nº. 028.XXX.XXX-06, para ocupar o cargo de Assistente de Secretaria (1.2.15.) do Gabinete do Prefeito (1.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.453, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Herbet Santos Medrado**, para ocupar o cargo 7.3.1. Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador 7. Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Herbet Santos Medrado**, portador(a) do RG nº. 07.XXX.XXX-14 /SSP-BA e CPF nº. 944.XXX.XXX-53, para ocupar o cargo de Coordenador de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (7.3.1.) da Secretaria Municipal de Saúde (7.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.548, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Janmim Farias Souza**, para ocupar o cargo 5.1.2. Assessor Técnico Jurídico 5. Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Janmim Farias Souza**, portador(a) do RG nº. 11.XXX.XXX-87 /SSP-BA e CPF nº. 026.XXX.XXX-07, para ocupar o cargo de Assessor Técnico Jurídico (5.1.2.) da Secretaria Municipal da Educação (5.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone: (73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001035

Estado da Bahia - sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 5.549, de 7 de fevereiro de 2025.

Nomeia o(a) Sr(a). **Jeane Cristina Silva Santos**, para ocupar o cargo 2.1.3. Coordenadora de Planejamento Estruturante e Estratégico 2. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e de acordo a Lei Municipal nº. 1.267 de 20 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **Jeane Cristina Silva Santos**, portador(a) do RG nº. 04.XXX.XXX-51 /SSP-BA e CPF nº. 613.XXX.XXX-00, para ocupar o cargo de Coordenadora de Planejamento Estruturante e Estratégico (2.1.3.) da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (2.), em total conformidade com as competências do órgão e as atribuições do cargo estabelecidas na Lei Municipal nº. 1.267/2025.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Administração (4.) através da Coordenadoria de Recursos Humanos (4.3.1.), promover o efetivo cumprimento por parte do(a) nomeado(a) quanto à entrega da Declarações de Bens, Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos, além das exigências e requisitos previstos no art. 9º, da Lei Municipal nº. 1.267/2025, sob pena de nulidade do presente ato.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 7 de fevereiro de 2025.

Alexsandro Freitas Silva
Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 –
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br